



**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – ESTADO DE
SANTA CATARINA**

Processo n.º 0002152-67.1999.8.24.0016

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial no processo de Concordata Preventiva convolada em Falência supracitado, em que é Falida **MACRO TRATOR LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos termos que seguem.

A falência da empresa MACRO TRATOR foi decretada em 08/02/2024, e a petionária foi nomeada Administradora Judicial. Em razão de a Administradora Judicial já ter assinado o Termo de Compromisso quando da recuperação judicial, esta aceitou o encargo e ratificou o termo em 04/03/2024, quando teve início o prazo contido no art. 22, III, alínea “e” da Lei 11.101/05 para apresentação do Relatório Inicial (ev. 705).

Considerando a necessidade de melhor verificar a situação acerca da responsabilidade civil e penal dos envolvidos, requer a prorrogação do prazo de 40 (quarenta) dias por igual período.

Outrossim, esta Administradora Judicial requer a juntada do Auto de Arrecadação do veículo indicado pela Sócia Falida, bem como o Termo de Compromisso de Fiel Depositário, informando que em razão da dificuldade de remoção, este ficou depositado em nome de Samuel Lucas da Rosa, filho da sócia da Falida.

E em razão de que o bem ora arrecadado precisa ser avaliado e leilado, a Administradora Judicial indica, para ser nomeado como Avaliador e Leiloeiro, JORGE FERLI DALE NOGARI DOS SANTOS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob nº 234, com endereço eletrônico: www.positivoleiloes.com.br, sem prejuízo de indicação de outro profissional de confiança do Juízo.

ANTE O EXPOSTO, requer-se:

i) a concessão do prazo adicional de 40 (quarenta) dias para apresentação do relatório previsto no art. 22, III, “e”, da Lei 11.101/2005, e,

ii) a nomeação de profissional para a avaliação e venda dos bens arrecadados, indicando, sem prejuízo de nomeação pelo d. Juízo de outro profissional, JORGE FERLI DALE NOGARI DOS SANTOS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob nº 234, com endereço eletrônico: www.positivoleiloes.com.br, o qual deve ser intimado a apresentar sua proposta.

Nestes termos, pede deferimento.

Concórdia, 12 de abril de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515



AUTO DE ARRECAÇÃO N.º 01 – BENS MÓVEIS
PROCESSO DE FALÊNCIA N.º 0002152-67.1999.8.24.0016
COMARCA DE CONCÓRDIA – VARA REGIONAL DE FALÊNCIA E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS
MASSA FALIDA DE MACRO TRATOR LTDA

Em 1º de abril de 2024, a Administradora Judicial, CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., representada por ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, na Ação de Falência n.º 0002152-67.1999.8.24.0016, arrecadou o bem móvel a seguir elencado, de propriedade da MASSA FALIDA DE MACRO TRATOR LTDA, o qual ficou sob depósito do Sr. Samuel Lucas da Rosa, conforme termo de compromisso de fiel depositário, anexo ao presente.

BEM ARRECADADO: 01 REBOQUE COM Nº DE CHASSI 9EHRSE1RW1004319, PLACA LZP 1073, ANO DE FABRICAÇÃO 1998 E MODELO REB/RONIMAR CETR

ALEXANDRE
CORREA
NASSER DE
MELO

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
CORREA NASSER DE
MELO
Dados: 2024.04.15
23:00:52 -03'00'

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA
Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

ANEXO – REGISTRO FOTOGRÁFICO DO BEM ARRECADADO



Capinzal, 01 de abril de 2024.

TERMO DE COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Por este instrumento particular de Compromisso de Fiel Depositário, em que são partes de um lado **SAMUEL LUCAS DA ROSA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 090.910.359-35, RG n.º 5095118 SSP SC, filho de **JANETE DE LIMA** (sócia da falida) e **ALTAIR JOSE DA ROSA**, doravante denominado **FIEL DEPOSITÁRIO** e, de outro lado **CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA MACRO TRATOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.610.974/0001-50, nomeada no processo de falência n.º 0002152-67.1999.8.24.0016/SC, em trâmite perante a Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, doravante denominado **DEPOSITANTE**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

1. O FIEL DEPOSITÁRIO declara para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que recebeu da DEPOSITANTE, para, solidariamente, guardar e custodiar o **REB/RONIMAR CETR, placa LZP1073, ano/modelo: 1998**, o qual se encontra em mau estado de conservação, conforme fotos a seguir:



Samuel da Rosa



2. O bem objeto deste COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, se encontra depositado no endereço localizado na **RUA ITÁLIA BORTOLI, N.º 66, BAIRRO VALE VERDE, CAPINZAL/SC.**
3. O presente instrumento constitui prova suficiente de que a DEPOSITANTE entregou, nesta data (01/04/2024), ao FIEL DEPOSITÁRIO, o bem descrito e qualificado na cláusula 1.
4. O bem objeto deste COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, descrito na cláusula 1, será entregue à DEPOSITANTE, ou a quem ele indicar, tão logo seja solicitada.
5. O FIEL DEPOSITÁRIO declara que o compromisso de depósito será gratuito, isentando a DEPOSITANTE de quaisquer despesas.
6. As partes elegem o Foro da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO.
7. Firmam o presente COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, para os fins de direito, em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Capinzal/SC, 1 de abril de 2024.

FIEL DEPOSITÁRIO

SAMUEL LUCAS DA ROSA
CPF/MF n.º 093.910.359-39

ALEXANDRE CORREA
NASSER DE
MELO:03765173959

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CORREA NASSER DE
MELO:03765173959
Dados: 2024.04.05 15:32:07 -03'00'

DEPOSITANTE

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA
Administradora Judicial da
MASSA FAJADA DE MACRO TRATOR LTDA

TESTEMUNHA 1
Nome: *Alcides Augusto Lima*
CPF: *324.146.019-40*

TESTEMUNHA 2
Nome: *Alcides Augusto Lima*
CPF: *933.609.284-41*